



Ata da 716ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 28/09/2021

SECRETARIA EXECUTIVA

1 A os vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta
2 minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do
3 link <https://v4h.page.link/Wwrt>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do
4 COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na
5 Pauta da 716ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e
6 verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes
7 Conselheiros: Eng.^a Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES, Arq.^o Artur Medeiros Vieira
8 Rodrigues – IPHAEP, Eng.^o Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Eng.^o Igo Feitosa Nogueira –
9 CREA, Eng.^o Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA, Adv. Daniel Torres Figueira
10 de Lucena – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Geog. Euzivan Lemos Alves –
11 CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Eng.^a Maria Christina V. Vasconcelos –
12 SUDEMA, Arq.^o Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA, Adm. Pedro Patrício de
13 Souza Júnior – SEDAP, Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA,
14 Eng.^o Minas Antonio Pedro Ferreira Sousa – CREA, Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA, Eng.^a
15 Lígia Maria de Medeiros Silva – APAN. Os conselheiros Antonio Pedro e Joanna Regis
16 justificaram que ao longo da reunião tiveram problemas técnicos que dificultaram na participação
17 da reunião. **Item 2 – Discussão da Ata da 715ª Reunião Ordinária: Item 2.1. Votação da Ata da**
18 **715ª Reunião Ordinária** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção das
19 Conselheiras Maria Christina V. Vasconcelos e Lígia Maria de Medeiros Silva. **Item 3 - Leitura e**
20 **Discussão do Expediente. Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela**
21 **SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação**
22 **da 716ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por
23 maioria dos presentes, no que se segue: Licenças da 716ª Reunião, prevista para 28/09/2021
24 **LO Nº 1421/2020** - MARIA DE LOURDES ANDRADE OLIVEIRA (UNILAB) - SUDEMA - 2020-004872/TEC/LO-0884; **LO Nº**
25 **1753/2020** - DIAGNOSE CLINICA DE ANALISES ESPECIALIZADAS LTDA - SUDEMA - 2020-004382/TEC/LO-0840; **LO Nº**
26 **265/2021** - GRANISTONE AMAZON MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2020-010978/TEC/LO-1643; **LI Nº 341/2021** - CNG
27 CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA - SUDEMA - 2021-001210/TEC/LI-7717; **LO Nº 731/2021** - REVENDEDORA DE
28 GÁS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-005103/TEC/LO-0916; **LO Nº 787/2021** - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA. -
29 SUDEMA - 2020-005104/TEC/LO-0917; **LO Nº 919/2021** - BRASMINAS MINERAÇÃO BRASIL LTDA ME - SUDEMA - 2021-
30 000343/TEC/LO-1785; **LS Nº 1079/2021** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-
31 006130/TEC/LS-0462; **LO Nº 1083/2021** - SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - SUDEMA - 2020-011827/TEC/LO-1743; **LO**
32 **Nº 1096/2021** - PERICLES NUNES DE SOUTO LIMA - SUDEMA - 2020-002581/TEC/LO-0597; **LO Nº 1111/2021** - ITAMAR SOUSA
33 PEREIRA-ME - SUDEMA - 2021-001678/TEC/LO-1919; **LI Nº 1143/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO -
34 SUDEMA - 2021-003806/TEC/LI-7853; **LO Nº 1151/2021** - PORTAL DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA -
35 2021-004413/TEC/LO-2338; **LO Nº 1168/2021** - AGUARDENTE JANGADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2021-
36 002428/TEC/LO-2015; **LO Nº 1204/2021** - OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA - SUDEMA - 2021-002138/TEC/LO-1972; **LO Nº**
37 **1222/2021** - NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - SUDEMA - 2021-003425/TEC/LO-2143; **LO Nº**
38 **1223/2021** - ATACADÃO S.A - SUDEMA - 2021-003970/TEC/LO-2266; **AA Nº 1232/2021** - LIMA TRANSPORTES LTDA - SUDEMA -
39 2021-001498/TEC/AA-6531; **LO Nº 1242/2021** - POSTO DE COMBUSTIVEIS SENHOR DO BONFIM EIRELI - SUDEMA - 2021-
40 004757/TEC/LO-2411; **LO Nº 1259/2021** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-
41 004093/TEC/LO-2286; **LA Nº 1261/2021** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-
42 005280/TEC/LA-1014; **LO Nº 1264/2021** - MANOEL JOSE DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2020-011725/TEC/LO-1730; **LI Nº**
43 **1288/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - SUDEMA - 2021-004613/TEC/LI-7909; **LI Nº 1291/2021** - 3 M
44 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME - SUDEMA - 2021-005210/TEC/LI-7933; **LI Nº 1299/2021** - VILA OLIMPIA
45 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - SUDEMA - 2021-003013/TEC/LI-7801; **LI Nº 1300/2021** - LUZIA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A. -
46 SUDEMA - 2021-001387/TEC/LI-7721; **LA Nº 1302/2021** - NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA -

47 2021-004220/TEC/LA-1007; **LO Nº 1305/2021** - DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-004890/TEC/LO-
48 2427; **AA Nº 1306/2021** - NEWTON SOUZA DA CUNHA. - SUDEMA - 2021-003793/TEC/AA-6588; **LO Nº 1307/2021** - DUTOFORT
49 INDUSTRIA DE DERIVADOS PLASTICOS E COMERCIO EIRELI-ME - SUDEMA - 2021-001334/TEC/LO-1874; **LO Nº 1308/2021** -
50 NEWTON SOUZA DA CUNHA. - SUDEMA - 2021-003715/TEC/LO-2214; **LO Nº 1310/2021** - VENTOS DE ARAPUÁ 3 ENERGIA
51 RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2021-004132/TEC/LO-2299; **LO Nº 1311/2021** - VENTOS DE ARAPUÁ 2 ENERGIA RENOVÁVEL
52 S.A. - SUDEMA - 2021-004130/TEC/LO-2298; **LO Nº 1312/2021** - LAGOA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2021-
53 004396/TEC/LO-2336; **LO Nº 1314/2021** - WELBER LOPES MARCOLINO - SUDEMA - 2021-005978/TEC/LO-2604; **LP Nº**
54 **1324/2021** - RIO ALTO STL XIX GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2021-001746/TEC/LP-3432; **LP Nº 1333/2021** -
55 RIO ALTO STL XVII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2021-001751/TEC/LP-3437; **LO Nº 1390/2021** - POSTO DE
56 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - SUDEMA - 2021-000749/TEC/LO-1823; **AA Nº 1391/2021** - POSTO DE
57 COMBUSTIVEIS BOA ESPERANÇA LTDA. - SUDEMA - 2021-005550/TEC/AA-6659; **LO Nº 1396/2021** - AUTO POSTO SAO
58 SEBASTIAO EIRELI - SUDEMA - 2021-005127/TEC/LO-2457; **LO Nº 1408/2021** - JOSE AMERICO TAVARES FILHO - SUDEMA -
59 2020-007309/TEC/LO-1156; **AA Nº 1420/2021** - AGNAILDA BARROS DE AMORIM NEVES ME - SUDEMA - 2021-005314/TEC/AA-
60 6648; **LO Nº 1422/2021** - EDSON GARCIA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2021-002758/TEC/LO-2058; **LO Nº 1424/2021** - SBA
61 TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-001542/TEC/LO-1903; **LI Nº 1447/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS -
62 SUDEMA - 2021-005984/TEC/LI-7986; **LO Nº 1457/2021** - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-
63 004926/TEC/LO-2432; **LO Nº 1494/2021** - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2021-005906/TEC/LO-2592; **LA Nº**
64 **1499/2021** - R & A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2021-004673/TEC/LA-1011; **AA Nº 1502/2021** -
65 PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2020-008508/TEC/AA-6404; **LO Nº 1505/2021** - POSTO DE
66 COMBUSTIVEIS SAPEENSE LTDA - SUDEMA - 2021-005162/TEC/LO-2463; **LI Nº 1514/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA
67 INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005720/TEC/LI-7960; **LO Nº 1515/2021** - ANDRE PENAZZI GUEDES
68 PEREIRA - SUDEMA - 2021-004564/TEC/LO-2372; **LO Nº 1518/2021** - BORBOREMA ENERGETICA S.A - SUDEMA - 2020-
69 007777/TEC/LO-1230; **LO Nº 1519/2021** - CONSTRUTORA CONTEMPORANEA EIRELI - SUDEMA - 2021-003526/TEC/LO-2167; **LI**
70 **Nº 1525/2021** - ENGEMAX CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2021-005708/TEC/LI-7958; **LO Nº 1530/2021** -
71 MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE CABRAL - SUDEMA - 2021-002426/TEC/LO-2014; **LO Nº 1531/2021** - FRANCICLEA
72 RODRIGUES LIMA - SUDEMA - 2021-004488/TEC/LO-2353; **LO Nº 1536/2021** - MARISA DE ALMEIDA OLIVEIRA - SUDEMA - 2020-
73 010195/TEC/LO-1536; **LO Nº 1537/2021** - EMPRESA SULAMERICANA DE TECNOLOGIA IND E COM LTDA - SUDEMA - 2021-
74 000006/TEC/LO-1752; **LO Nº 1538/2021** - DG FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CABINES E CARROCERIAS EIRELI - SUDEMA -
75 2021-003488/TEC/LO-2156; **LI Nº 1539/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA -
76 2021-005726/TEC/LI-7962; **LI Nº 1557/2021** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-004264/TEC/LI-7887; **LO Nº**
77 **1566/2021** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2021-006407/TEC/LO-2646; **LO Nº**
78 **1569/2021** - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-005545/TEC/LO-0954; **LO Nº 1577/2021** - CONDOMINIO
79 CHACARAS DE CARAPIBUS - SUDEMA - 2021-003140/TEC/LO-2115; **LO Nº 1591/2021** - LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA
80 SOUZA - SUDEMA - 2021-004116/TEC/LO-2292; **LO Nº 1594/2021** - BEATRIZ BRASILEIRO DINIZ-ME - SUDEMA - 2021-
81 004593/TEC/LO-2379; **LO Nº 1597/2021** - ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2021-004810/TEC/LO-2421; **LO Nº**
82 **1598/2021** - CONSTRUTORA MASHIA LTDA - SUDEMA - 2021-004638/TEC/LO-2388; **LO Nº 1600/2021** - A. SOUZA FECHINE &
83 CIA LTDA - SUDEMA - 2021-003404/TEC/LO-2137; **AA Nº 1601/2021** - R.R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
84 (POSTO DIAMANTE) - SUDEMA - 2021-006363/TEC/AA-6700; **AA Nº 1602/2021** - CICERO MENDES MEIRA - ME - SUDEMA -
85 2021-005862/TEC/AA-6683; **LI Nº 1605/2021** - OCCA TELHAS DE CIMENTO LTDA - SUDEMA - 2021-005552/TEC/LI-7948; **LO Nº**
86 **1606/2021** - FAMILIA PET PETSHOP LTDA - SUDEMA - 2021-002157/TEC/LO-1977; **AA Nº 1609/2021** - DENISE BARBOSA DE
87 CASTRO - SUDEMA - 2021-002152/TEC/AA-6547; **AA Nº 1614/2021** - OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA - SUDEMA - 2021-
88 002149/TEC/AA-6545; **LO Nº 1618/2021** - RAYSSA MARQUES LEITE & CIA LTDA-ME - SUDEMA - 2021-002051/TEC/LO-1965; **LI**
89 **Nº 1626/2021** - FELINTO & HOLANDA CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2021-003521/TEC/LI-7824; **LO Nº 1629/2021** -
90 NEWLAND CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME - SUDEMA - 2021-005653/TEC/LO-7953; **LO Nº 1630/2021** - JOSÉ
91 RIBEIRO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2021-004355/TEC/LO-2331; **AA Nº 1633/2021** - ESTELA MARIA BEZERRA MADRUGA -
92 SUDEMA - 2021-000766/TEC/AA-6514; **LS Nº 1635/2021** - LIDIANE RAYALLI ALVES GOMES - SUDEMA - 2021-006488/TEC/LS-
93 0572; **AA Nº 1639/2021** - CÍCERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO (AUTO POSTO J. B.) - SUDEMA - 2021-006541/TEC/AA-

94 6706; LI Nº 1643/2021 - PORTAL DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-006774/TEC/LI-8023; LA Nº
95 1647/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2021-003703/TEC/LA-1004; AA Nº 1648/2021 - I. M.
96 R.TRANSPORTE LTDA-ME - SUDEMA - 2021-005131/TEC/AA-6639; LO Nº 1651/2021 - FERNANDES CONSTRUÇÕES E
97 SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2021-005222/TEC/LO-2475; AA Nº 1657/2021 - A2 TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS E CARGAS
98 EIRELI - SUDEMA - 2021-005756/TEC/AA-6678; LO Nº 1658/2021 - MARRON GLACE INDUSTRIA DE CONFEITARIA LTDA-ME -
99 SUDEMA - 2021-002973/TEC/LO-2084; AA Nº 1660/2021 - 3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI - SUDEMA - 2021-
100 005321/TEC/AA-6649; LO Nº 1663/2021 - GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA - SUDEMA - 2021-004420/TEC/LO-2340; LO Nº
101 1664/2021 - GILSON BRANDÃO - SUDEMA - 2021-003959/TEC/LO-2259; LO Nº 1669/2021 - LIMA ATAVAREJO COMERCIAL DE
102 ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-002390/TEC/LO-2006; LO Nº 1673/2021 - MIBRA MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2021-
103 004679/TEC/LO-2396; LO Nº 1674/2021 - MIBRA MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2019-007918/TEC/LO-0056; LP Nº 1675/2021 -
104 MAP RENOVÁVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-009458/TEC/LP-3407; AA Nº 1677/2021 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA
105 INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-006399/TEC/AA-6701; LO Nº 1689/2021 - OXBOW BRASIL ENERGIA,
106 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2021-006397/TEC/LO-2643; AA Nº 1697/2021 - TRANSMARINGA SERVICOS DE
107 TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2021-005126/TEC/AA-6638; LO Nº 1707/2021 - TECAB - TERMINAIS DE ARMAZENAGEM DE
108 CABEDELO LTDA - SUDEMA - 2021-005899/TEC/LO-2591; LO Nº 1709/2021 - ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO - SUDEMA -
109 2021-002760/TEC/LO-2060; LI Nº 1712/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-
110 010058/TEC/LI-7602; LO Nº 1716/2021 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - SUDEMA - 2019-003532/TEC/LO-
111 9220; LA Nº 1731/2021 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-007072/TEC/LA-1028; LI Nº
112 1732/2021 - JCE LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-003986/TEC/LI-7865; LO Nº 1734/2021 - INTERMARES
113 BEACH TENNIS LTDA - SUDEMA - 2021-007139/TEC/LO-2831; AA Nº 1736/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE
114 LTDA - SUDEMA - 2021-005909/TEC/AA-6686.**4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-**
115 **007649/TEC/AIMU-7512 - TIM CELULAR S/A –** Auto de Infração nº 16934 - Av. São Paulo, nº
116 348 - Liberdade - Campina Grande/PB. **Conselheira Relatora: Ligia Maria de Medeiros -**
117 **APAN.** Após leitura, discussão e votação o Plenário aprovou, por maioria dos presentes, o parecer
118 da Conselheira Relatora, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração nº 16934 e à aplicação
119 da multa no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração a
120 correção do valor pelo mesmo índice que o Estado da Paraíba faz incidir sobre seus próprios débitos
121 e a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o
122 que dispõe o art. 113, §2º, do Decreto Federal nº 6.541/08. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº**
123 **2019-002556/TEC/AIMU-8283 - ADAILTON ALVES BENTO JUNIOR –** Auto de Infração nº
124 015950 e Termo de Apreensão nº 07528 = Local da Infração: Sítio Gruta Funda, S/N, Lagoa
125 Seca/PB = NURECG =. **Conselheira Relatora: Ligia Maria de Medeiros - APAN.** Após leitura,
126 discussão e votação o Plenário aprovou, por unanimidade dos presentes, o Parecer da Conselheira
127 Relatora, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração nº 015950 e à aplicação da multa no
128 valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), levando-se em consideração a correção do valor pelo mesmo
129 índice que o Estado da Paraíba faz incidir sobre seus próprios débitos e a possibilidade da concessão
130 do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o art. 113, §2º, do
131 Decreto Federal nº 6.541/08, desde que o pagamento seja realizado no curso do processo. Além
132 disso, se no prazo de 30 (trinta) dias o Órgão Ambiental não puder realizar o curso de boas práticas
133 ambientais, que é um requisito para liberação dos bens apreendidos, conforme art. 14º da
134 Deliberação COPAM 3.503/2013, que o bem seja devolvido na condição de depositário fiel até a
135 realização do curso, devido às condições de deterioração dos equipamentos. Após o pagamento da
136 multa, o bem apreendido poderá ser devolvido ao autuado, tendo em vista que o recorrente não é
137 reincidente. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-005577/TEC/LP-3482 - CENTRAL**
138 **EOLICA IPANEMA LTDA –** Licença Prévia = Geração de Energia Eólica = It: R\$ 302.445,00 =
139 AC.: 926.300 m² = NE: 07 = L/ATV: Zona Rural - Juazeirinho e São Vicente do Seridó - PB =1ª e
140 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Antes da
141 leitura, a Conselheira Relatora pediu permissão aos conselheiros presentes para que o seu relato
142 fosse único para os processos de nº 2021-005577 (Eólica Ipanema), 2021-006731 (Eólica
143 Marujuba), 2021-006825 (Eólica Vergueiro), 2021-006875 (Eólica Venancio), 2021-006728
144 (Eólica Mundau), considerando que os mesmos apresentam mesma fase de licenciamento e

145 considerações, e que, apenas houve desmembramento devido ao CNPJ. Após o consentimento dos
146 demais conselheiros a Conselheira Relatora iniciou a leitura de seu voto. Após leitura, discussão e
147 votação o Plenário aprovou, por unanimidade dos presentes, o parecer da Conselheira Relatora,
148 conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a
149 emissão da Licença Prévia nº C20/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.5.**
150 **Análise do Processo SUDEMA nº 2021-006731/TEC/LP-3503 - CENTRAL EOLICA**
151 **MARUJUBA LTDA** – Licença Prévia = Geração de Energia Eólica = It: R\$ 302.445,00 = Ac:
152 706.100 m² = NE: 07 = L/ATV: Fazenda Macambira, Angicos, Acauã e Cacimbinha - Zona Rural -
153 São Vicente do Seridó – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente**
154 **Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação o Plenário aprovou, por unanimidade
155 dos presentes, o parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº
156 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C21/2021,
157 com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-**
158 **006825/TEC/LP-3506 - CENTRAL EOLICA VERGUEIRO LTDA** – Licença Prévia =
159 Implantação da Central Eolica Com 40,5 MW = It: 247.455,00 = Área: 572,700 = NE: 07 = L/ATV:
160 Fazendas Tanque do Capim, Serra Verde e Serra Redonda - Zona Rural - Sao Vicente do Seridó –
161 PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.**
162 Após leitura, discussão e votação o Plenário aprovou, por unanimidade dos presentes, o parecer da
163 Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de
164 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C22/2021, com a ressalva de cumprimento
165 das condicionantes. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-006875/TEC/LP-3508 -**
166 **CENTRAL EÓLICA VENANCIO LTDA** – LP = Geração de Energia Eólica Composto por 11
167 Turbinas = It: 302.445,00 = AC: 691.300 m² = NE: 07 = L/ATV: Em Várias Fazendas da Zr de São
168 Vicente do Seridó – PB = 1ª/2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente**
169 **Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação o Plenário aprovou, por unanimidade
170 dos presentes, o parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº
171 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C23/2021,
172 com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-**
173 **006728/TEC/LP-3502 - CENTRAL EÓLICA MUNDAU LTDA** – LP = Geração de Energia
174 Eólica = It: 247.455,00 = AC: 1.191.310 m² = NE: 07 = L/ATV: Em Várias Fazendas, S/N, Na
175 Zona Rural de Junco do Seridó e Juazeirinho – PB = 1ª/2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria**
176 **Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação o Plenário aprovou,
177 por unanimidade dos presentes, o parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação
178 COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº
179 C24/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.9. Análise do Processo**
180 **SUDEMA nº 2018-006990/TEC/LP-3152 - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO**
181 **FRANCISCO - CHESF** – Licença Prévia = Implantação de 49 Aerogeradores de Energia Eolica =
182 It: 600 milhões = AC: 297.600,00 m² = NE: 300 = L/ATV: Rod. PB.133 - Fazendas Solidao e Belo
183 Horizonte – Damião – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente**
184 **Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, o Conselheiro Emanuel Vieira destacou a importância
185 desses empreendimentos e parabenizou o esforço da SUDEMA e do COPAM em aprovar a
186 Deliberação nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, e, por flexibilizar a questão normativa para que
187 o empreendimento “*possa dar o pontapé inicial sem flexibilizar o meio ambiente*” e depois, para
188 realmente implantar, todos os estudos devem ter sido apresentados. O Conselheiro Dr. Ronilson
189 destacou que a pretensão do Estado da Paraíba, em relação a geração de energia é que 87% seja da
190 matriz eólica e solar. A Conselheira Maria Christina também lembrou a importância do COPAM
191 em deliberar esta normativa para que a SUDEMA, assim como o quadro técnico, tenha mais
192 respaldo no momento de solicitar a licença, porque sem essa deliberação alguns procedimentos
193 poderiam ser fragilizados. O Conselheiro Emanuel enfatizou que isso diz respeito a segurança
194 jurídica que o servidor público precisa. O Conselheiro Euzivan Lemos ressaltou que esses tipos de
195 empreendimentos vêm ganhando espaço não só na Paraíba, mas em muitos estados do nordeste,
196 apesar de ser uma energia limpa, essas atividades trazem uma série de repercussões, por isso são
197 exigidos estudos ambientais, dessa forma poderia ser pensada uma estratégia de gestão ambiental

198 integrada, tendo em vista que esses estudos vão trazer um arcabouço de informações e que boa parte
 199 desses empreendimentos estão inseridos no bioma caatinga. Sendo assim, o Conselheiro sugeriu que
 200 a SUDEMA buscasse estratégias para montar um acervo de dados oriundos desses estudos
 201 ambientais para gestão e monitoramento integrado, contribuindo para os próximos estudos, servindo
 202 como meio de comparação. O Conselheiro Pedro Patrício se acostou a fala do Conselheiro Euzivan
 203 Lemos e enfatizou a importância da preservação ambiental, social, arqueológica e de outros
 204 aspectos que são considerados nos EIA/RIMA. Além disso, parabenizou a sensibilidade do
 205 COPAM e da SUDEMA pelo desenvolvimento do Estado da Paraíba. Por fim, a Conselheira
 206 Relatora Maria Christina destacou o cuidado da SUDEMA em analisar e acompanhar, considerando
 207 todos os aparatos técnicos e legais, os estudos e etapas do licenciamento, além de exigir a
 208 participação das comunidades envolvidas durante as audiências públicas. Após discussão e votação
 209 o Plenário aprovou, por unanimidade dos presentes, o parecer da Conselheira Relatora, conforme
 210 Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão
 211 da Licença Prévia nº C25/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.10. Análise**
 212 **do Processo SUDEMA nº 2020-003613/TEC/LO-0764 - NORMIL - NORDESTE MINERIOS**
 213 **LTDA – PROT. 530/2020 = NUREG/DT = Prorrogação do Prazo da Licença, Prot. 530/2020.**
 214 **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, com
 215 abstenção do Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves, o Plenário aprovou por maioria dos presentes,
 216 o parecer do Conselheiro Relator, considerando o princípio da legalidade, sendo favorável ao
 217 deferimento da prorrogação do prazo da Licença de Operação nº 2573/2019, de dois para cinco
 218 anos, alterando sua validade para 27/11/2024. **4.11. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-**
 219 **006669/TEC/LO-9832 - VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE (POSTO**
 220 **JAPHELANDIA) – RLO = LOA nº 3738/14 = Proc.14-6998 = Com. Var. de Comb. em Geral**
 221 **(Gasolina, Alcool e Diesel), Lub. e Restaurante = It: 110 mil = Ac: 733,34 m² = NE: 07 = L/ATV:**
 222 **Rod PB 408, Centro, Itabaiana - PB. 1ª e 2ª PUB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz -**
 223 **IBAMA.** Após leitura, discussão e votação o Plenário aprovou, por unanimidade dos presentes, o
 224 parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do pleito e pelo embargo do
 225 POSTO JOPHELANDIA até que a empresa conclua a substituição dos tanques, nos termos da
 226 Resolução CONAMA nº 273/2000, da Norma Administrativa (NA) 120/2007 e Deliberação
 227 COPAM nº 3785/2017. **4.12. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-004221/TEC/LI-7883 -**
 228 **DANIELLA RONCONI – LP/LI=Edf. Unifamiliar = IT:150 mil = Área: 394,15 m² = NE: 03 =**
 229 **L/ATV: Rua Projetada, QD.05, LT. 01, Lot. Nossa Senhora da Guia – Lucena –PB = 1ª e 2ª PUB.**
 230 **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Após leitura, discussão e votação, com
 231 abstenção dos Conselheiros Daniel Torres Figueira de Lucena, Dr. Ronilson José da Paz, Maria
 232 Christina V. Vasconcelos, Euzivan Lemos Alves, o Plenário aprovou por maioria dos presentes, o
 233 parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao provimento do recurso para que seja emitida a
 234 licença de instalação, para reforma e ampliação da residência. **Item 5 – Franqueamento da**
 235 **Palavra.** O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz mencionou uma matéria que saiu no Jornal A
 236 União sobre a Barreira do Cabo Branco e que houve perda de recursos públicos, pois as estratégias
 237 adotadas para contenção não serviram, tendo em vista que outros fatores ocasionam a queda da
 238 Barreira. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
 239 informou que o Termo de Referência foi elaborado pela SUDEMA e que o mesmo já foi
 240 encaminhado à Prefeitura. Além disso, a SUDEMA não irá mais licenciar as obras já executadas,
 241 mas, de qualquer forma a SUDEMA solicitou estudos que comprovem os impactos advindos dessas
 242 obras. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo
 243 Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 716ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença
 244 de todos e convocando para a 717ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 05 de outubro de 2021.
 245 Assim sendo, eu _____ **Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do**
 246 **COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho
 Presidente do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
 Presidente Substituto do COPAM

Roanny Viana de Barros
 Secretária Executiva do COPAM

Corjesu Paiva dos Santos <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato Lopes Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Samara Galvão da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Igo Feitosa Nogueira <i>Conselheiro – CREA</i>	Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Conselheiro – CREA</i>	João Bosco Burgos Costa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Euzivan Lemos Alves <i>Conselheiro – CREA</i>	Diego Nunes Valadares <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Daniel Torres F. de Lucena <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Severino do Ramo Aires Bezerra <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Eloizio Henrique H. Dantas <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Rosil de Lima Lacerda Junior <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>	Cláudia Coutinho da Nóbrega <i>Conselheiro – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Gúbio Mariz Timóteo Filho <i>Conselheiro – IPHAEP</i>	Artur Medeiros V. Rodrigues <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheiro – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	João Batista da Silva <i>Conselheiro – APAN</i>	Lígia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Raniere da Silva Dantas <i>Conselheiro – MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro – SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

247

248 **REPUBLICADA EM 20.10.2021**